ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL - FORUM DES. SANTOS NEVES - Varas Criminais, Cartorio Eleitoral e Diretoria
AV. JO¿O NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, S¿O MATEUS - CEP 29.936-160 - Telefone(s): (27) 3763-8933 / (27) 3763-8931 / (27) 3763-8932 - Email: 2civel-saomateus@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0011487-65.2016.8.08.0047
AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: MARIA APARECIDA DE FRANCA TORRES ME e MARIA APARECIDA DE FRANCA TORRES
MM. Juiz(a) de Direito da SÃO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADA(S): Executada(s): MARIA APARECIDA DE FRANCA TORRES ME, inscrita no CNPJ nº: 08.964.354/0001-68 **e MARIA APARECIDA DE FRANCA TORRES,** inscrita no CPF nº: 082.070.187-47, portadora da CI nº: 2221220, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, no **prazo de 03 (três) dias**, PAGAR a dívida no valor de R$ **R$103.086,59 (cento e três mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

ADVERTÊNCIAS
a) **PRAZO**: O prazo para Embargos é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO
Fl. 126: Frente ao exposto, DEFIRO a citação da executada MARIA APARECIDA DE FRANCA TORRES ME e MARIA APARECIDA DE FRANCA TORRES por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 257, parágrafo único, do CPC, devendo a parte proceder a publicação por meio do Diário de Justiça e jornal local de ampla circulação, considerando as peculiaridades desta Comarca. Neste sentido:
Art. 257. São requisitos da citação por edital:
I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras;
II - a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos;
III - a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira;
IV - a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.
Parágrafo único. O juiz poderá determinar que a publicação do edital seja feita também em jornal local de ampla circulação ou por outros meios, considerando as peculiaridades da comarca, da seção ou da subseção judiciárias. (grifado).
Junte-se cópia do edital aos autos.
Intime-se a parte exequente, para cumprimento do presente despacho, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo.
Posteriormente, para o caso de não resistência, considerando a ausência de Defensor Público Estadual para atuar exclusivamente perante esta 2ª Vara Cível da Comarca de São Mateus, bem como a atuação limitada da Defensoria Pública Estadual, nos termos da Resolução 001/2013, alterada pela Resolução nº. 004/2014, da CSDP-ES, em atendimento a Resolução nº. 32/2018, do Eg. TJES, NOMEIO COMO ADVOGADO(A) DATIVO(A), contida na lista fornecida pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil a este Juízo, o Dr. Davi Martins Filgueiras, OAB/ES nº 25.762, exclusivamente para representar a parte executada MARIA APARECIDA DE FRANCA TORRES ME e MARIA APARECIDA DE FRANCA TORRES no presente processo.
Registro que o valor dos honorários advocatícios a serem custeados pelo Estado do Espírito Santo serão arbitrados no final, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº. 2821-R, de 10/08/2011.
Intime-se o patrono para informar se aceita a nomeação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

SÃO MATEUS-ES, 05/03/2020
ANDREA ALVES DE SOUZA
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
SERRA - 6ª VARA CÍVEL - FÓRUM DES. ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA - AV. CARAPEBUS, N°226 SÃO GERALDO. SERRA-ES - CEP 29163-392

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS

N° DO PROCESSO: 0007619-42.2017.8.08.0048 AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO **Requerido: MOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,EDIMAR MACHADO MEIRELLES e MÁRCIO JOSE MONTEIRO DE GODOY**
MM. Juiz(a) de Direito da SERRA - 6ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): Executado: MÁRCIO JOSE MONTEIRO DE GODOY, Documento(s): CPF : 970.352.037-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R$ 143.971,09 (Cento e Quarenta e Tres Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais e Nove Centavos).**

ADVERTÊNCIAS
a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1° do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os
bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Serra-ES, 17/09/2020
ANA MARIA RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

FIBRASA S/A
CNPJ-MF 04.221.067/0001-07
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/05/2020 (RESUMO)

1.DATA, HORA E LOCAL: 14/05/2020, às 11:00 horas, na sede da empresa em Serra/ES. **2. CONVOCAÇÃO:** Por **Edital de Convocação** publicado no Jornal A Gazeta nos 05,06 e 07/05/2020 e no jornal "Diário Oficial ES" 05, 06 e 07/05/2020. **3. PRESENÇA:** Presentes acionistas que representam o total das Ações Ordinárias do Capital Social .**4. MESA:** Leonardo S. R. de Castro, Presidente; Sr. Natanael P. de Oliveira, como secretário. **5. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA**: Deliberar sobre: **a)** Apreciação, discussão e votação da prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício 31/12/2019; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. **6. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:** Aprovada por maioria de votos as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício de 31/12/2019 e Destinação do Resultado do Exercício apurado em 31/12/2019, contemplando o saldo de Reserva de Incentivos Fiscais conforme Art. 195 A da Lei 6.404/76, assim sendo, não haverá distribuição de dividendos aos acionistas. **7. APROVAÇÃO**: aprovada por unanimidade dos presentes. Ata em seu Inteiro Teor arquivada na JUCEES sob o Nº 20200281615 em 21/05/2020 Protocolo: 20/028161-5.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO - Rua São João Batista, n. 1000, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica, ES CEP:29151-230 - Telefone(s): (27) 3246-5639 / (27) 3246-5640
Email: 3civel-cariacica@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0003830-27.2009.8.08.0012 (012.09.003830-3)
AÇÃO : 12154 - Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Executado: KEIZIANE VIRGILIO AUGUSTO
MM. Juiz(a) de Direito da CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL, ÓRFÃOS E SUCESSÕES do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente CITADO: Executado: KEIZIANE VIRGILIO AUGUSTO, inscrito no CPF sob o nº 085.275.517-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R$ 6.525,40 (Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

A parte autora informa a interposição de Agravo de Instrumento, requerendo seja reconsiderada a decisão de fl. 159.
Verifico que o AI apresentado neste processo, já foi julgado, estando, inclusive, com trânsito em julgado, conforme se depreende dos documentos anexos a este despacho.
Dessa forma, dou cumprimento a r. decisão proferida no Agravo de Instrumento e determino a realização de citação editalícia KEIZIANE VIRGÍLIO AUGUSTO. Expeça-se edital de citação, pelo prazo de 20 (vinte) dias, tudo em conformidade com o que preceitua o art. 257 do CPC.
Intime-se a parte autora para providências de publicação do edital em jornal de grande circulação, devendo comprovar nos autos.
Aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o que deverá ser certificado nos autos, venham-me os autos conclusos para providências de arresto on-line.
Diligencie-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Cariacica-ES, 16/06/2020
JANAINA MARCIA GUIMARAES JUNIOR JORGE
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO - AVENIDA MONTE CASTELO, S/Nº, 3º ANDAR, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CEP.: 29.306-500
Telefone(s): (28) 3526-5816 / (28) 3526-5817
Email: 2civel-cachoeiro@tjes.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0012497-63.2013.8.08.0011
AÇÃO : 22 - Procedimento Sumário
Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Requerido: MANOEL JOAO ANGELO FERREIRA
MM. Juiz(a) de Direito da CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **CITADO MANOEL JOAO ANGELO FERREIRA, portador do CPF : 001.063.187-99, atualmente em lugar incerto e não sabido,** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, a partir do prazo supracitado,
b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 28/10/2020
JOSE ANTONIO NAZARIO DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

FIBRASA S/A
CNPJ-MF 04.221.067/0001-07 - NIRE: 32300034306
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
14/01/2020(Resumo)

1.DATA: 14/01/2020, às 11:00 h, na sede em Serra/ES. 3. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade. 4. MESA: Presidente: Leonardo S.R. de Castro; Secretário: Giuliano S.R. de Castro. 5. ORDEM DO DIA: A) Alterar o Endereço da Filial 02 DELIBERAÇÕES: Alterado o Endereço da Filial 02 CNPJ: 04.221.067/0003-79 para Rodovia Norte sul, 270 Quadra Gleba C – Santa Luzia – Serra /ES CEP: 29.165-752. VOTAÇÃO: As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Conselheiros. Ata em seu inteiro teor arquivada na Jucees sob o nº 20200022377 em 03/02/2020 Protocolo: 20/002237-7

CARLOS ROBERTO BRANDT, torna público que **Obteve** da **SEMMA**, através do **processo nº 8164/2017**, **Licença Municipal Simplificada - LMS Nº 001/2019**, para Extração de Areia em leito de rio, na área que se refere ao processo ANM nº 896.688/2012, na localidade de Perobas - Paraju - Domingos Martins-ES.

COMUNICADO

SEVERIANO MACHADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - LTDA., torna público que Obteve da SEMAG/PMG, através do processo nº 7473/2020, Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 172/2020, para a atividade de CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS VERTICAIS, na localidade da Praia do Morro, Guarapari - ES.

Em atenção a respeitável promoção do Ministério Público do Estado do Espírito Santo- 10ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória-, WILSON LACERDA POTON E OUTROS fazem publicar as retificações pretendidas no Processo de autos nº 0037435-73.2019.8.08.0024

a) Retificação do Óbito do Sr. Giuseppe Putton, para que nela passe a constar, onde houver referência ao seu estado civil, **casado com Maria Braga Putton;**

b) Retificação da Nascimento do Sr. Hilario Poton , para que seu nome nela passe a constar, como **Hilario Putton**; o nome de seu genitor como **Luiz Putton Sobrinho**; o nome de seu avô paterno para **"Giuseppe Putton"** e o nome de sua mãe como **"Beatriz Boni".**

c) Retificação da Certidão de Casamento do Sr. Hilario Poton com Dona Maria Mathilde Scalfoni, para que nele passe a constar o nome do contraente como **Hilario Putton**; o nome de seu genitor como **Luiz Putton Sobrinho** e a data de óbito de seu genitor para **vinte e cinco dias do mês de maio do anno de mil novecentos e vinte e seis,** bem como para fazer constar o local correto de seu nascimento com **"Natural do Município de Guarapari, Espírito Santo"**

d) Retificação da Certidão de óbito do Sr. Hilario Poton para que seu nome nela passe a constar, como **Hilario Putton**, o nome de seu genitor como **Luiz Putton Sobrinho**, bem como o local de nascimento correto do contraente para **natural do Município de Guarapari, Espírito Santo.**

e) Retificação da Certidão de nascimento do Sr Wilson Poton registrado sob o nº para que nele passe a constar o nome do genitor como **Hilario Putton**; do avô paterno como **Luiz Putton Sobrinho,** e fazer constar o nome de sua mãe como **Maria Mathilde Scalfoni Putton.**

f) Retificação da Certidão de casamento do Sr Wilson Poton com Dona Cleusa Lacerda de Godoi Macedo, para que nele passe a constar o nome do genitor como **Hilario Putton**; o nome de sua genitora como **Maria Mathilde Scalfoni Putton,** bem como para constar o local correto de seu nascimento, qual seja, **Marilândia, Espírito Santo.**

g) Retificação da Certidão de nascimento do Sr Wilson Lacerda Poton, para que nele passe a constar o nome de seu genitor como Wilson Poton; nome do avô paterno como **Hilario Putton**; e nome da avó paterna **Maria Mathilde Scalfoni Putton**

h) Retificação da Certidão de nascimento da Sra Wanessa Lacerda Poton, para que nele passe a constar o nome do avô paterno como **Hilario Putton**; nome da avó paterna **Maria Mathilde Scalfoni Putton** e local de nascimento dos pais como **Marilândia e Bananal.**

i) Retificação da Certidão de nascimento da Sra Simone Lacerda Poton, para que nele passe a constar o nome do avô paterno como **Hilario Putton**; nome da avó paterna **Maria Mathilde Scalfoni Putton.**

COMUNICADO

À empresa Zorzal Terraplenagem e Locações Ltda, inscrita no CNPJ 01.809.437/0001-33, torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 7106/2013, a Licença Operacional (L.O), para atividades de garagem de veículos automotores com atividade de manutenção mecânica, na localidade de B. Rio Branco no município de Cariacica/ES.

POLO SUPER ATACADO LTDA, CNPJ: 23.673.632/0001-11, torna público que requereu da SEMMA atráves do processo n2. 54512/2017, a licença Municipal de operação- LMO. Para as atividades de supermecado com corte e limpeza. Na localidade de ES,010, KM 4,5, Bairro Jardim limoeiro, Município da Serra.

COMUNICADO

KURUMÁ VEÍCULOS S.A., CNPJ: 00.827.783/0019-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 014/2011 , por meio do processo nº. 2566812, para as atividades 5.10 – reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e 24.03 - lavagem de veículos, localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, 31 – Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2020

Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO /**PCES**

Processo Nº: 87470888

Objeto: contratação de serviços de renovação de solução de segurança para estações de trabalho corporativas – ANTIVIRUS SYMANTEC ENDPOINT PROTECTION

Valor estimado: R$224.340,00

Acolhimento de propostas: dia 26/11/2020 às 08:00 h até dia 08/12/2020 às 09:50 h

Abertura de propostas: dia 08/12/2020 às 10:00 h

Abertura da sessão pública: dia08/12/2020 às 10:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereçowww.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9059.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES

VITÓRIA COMÉRCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 59601/2016, a(s) Licença(s) LMAR, para a atividade de TRIAGEM, DESMONTAGEME/OU ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS NÃO PERIGOSOS, (COD. 20.01), na localidade de Av. Luiz Silva, nº55, Cobilandia, município de Vila Velha – ES.

COMUNICADO

"A **Du Pont do Brasil. S.A.**, inscrita sob o CNPJ (61.064.929/0001-79), vem tornar pública sua intenção de requerer o cadastramento do produto **APROACH POWER,** registrado no MAPA sob o número 13420, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF - Espírito Santo)."

COMUNICADO

MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA (Mina Córrego Guarani), CNPJ 23.640.204/0066-38, torna público que obteve do IEMA, através do Processo Nº 28217616, Licença de Operação (Renovação) 209/2020 (Classe III) para extração de Bauxita na Mina Córrego Guarani, s/n. Zona Rural, Município de Muniz Freire, ES.